

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 022/2013

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8250, de 11 de Junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sendo que a fase de Credenciamento juntamente com a entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação será realizada até às **09:00 horas do dia 05 de Abril de 2013**, na **sala de reuniões do Projeto Monumenta**, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade, e a abertura dos envelopes de proposta acontecerá a partir das **09:30 horas do mesmo dia**. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto

1.1.1. Aquisição de materiais de consumo (insumos) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação, será de 12 (doze) meses.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

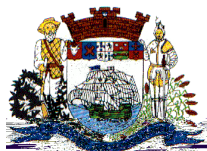
2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto, devidamente autenticado), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Observação: Quando o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc., devidamente autenticado) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a declaração de idoneidade (**modelo no Anexo II**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (Modelo Anexo II).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

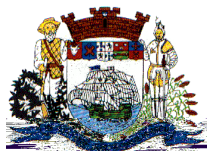
4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, lacrados com folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

PREGÃO Nº 022/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CNPJ

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 022/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: **“PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 022/2013”**.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- d) os preços unitários e os totais expressos em algarismo e por extenso, como também, o total do LOTE.
- d.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- d.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- 5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.
- 5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

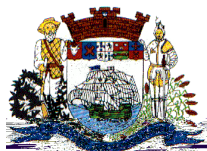
Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- h) Balanço patrimonial e /ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
- h.1) serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

I – Sociedade regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II – Sociedade por cota de responsabilidade limitada, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.2) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.

6.1.3 – Quanto a qualificação técnica:

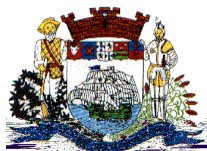
a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, a contento, produtos semelhantes aos ora licitados.

a.1) o atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o efetivo fornecimento.

b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada LOTE, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

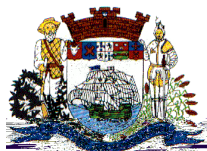
7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

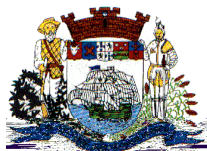
7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Gestor de Fundo Municipal de Saúde) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

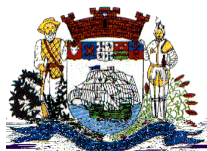
§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 - Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.2.3.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

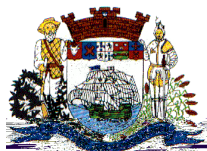
9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Gestor do Fundo Municipal de Saúde), na forma do sub-item 8.2.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

- a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) fornecer os produtos objeto deste certame conforme a necessidade e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias após a respectiva solicitação.
- c) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- e) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- f) manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

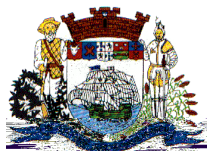
12.1 O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços, resultante do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto Atividade</i>	2057 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
<i>Elemento de Despesa</i>	33903035 – Material laboratorial
<i>Vínculo do Recurso</i>	1640800 – Piso de Atenção Básica

5. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, em 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde atestando a entrega dos produtos.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

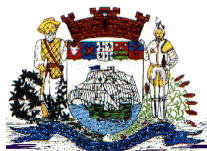
a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Fundo Municipal de Saúde, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, mediante pedido devidamente justificado;

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituíra a primitiva;

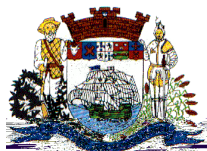
17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do certame;

17.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00 hs e 14:00 às 17:30 hs, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas,01, Centro – São Francisco do Sul - SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2224.

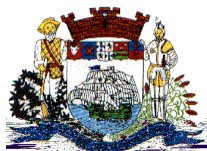
17.12. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

17.13. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV - Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V – Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada.

17.14. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Francisco do Sul, 18 de Março de 2013.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

PREGÃO Nº 022/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica – se que estas locações e aquisição fazem - se necessárias para que se possibilite a continuidade do atendimento que o Laboratório Municipal de Análises Clínicas presta à população do município, quando da realização de exames.

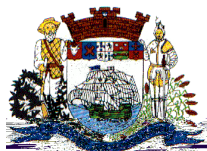
2. OBJETIVO / FINALIDADE:

Aquisição de Material de Consumo para utilização no laboratório central na manipulação de exames, por um período de 12 meses.

3.0 – OBJETO:

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, conforme NR32 (MTE), medindo 0.7x25mm(22G1), canhão de cor preta com bisel trifacetado, siliconada, estéril. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 100 unidades cada. Com fornecimento de 05 adaptadores para tubos de 13mm e 16mm para cada caixa de 100 agulhas sem custo para o município	UNID	20.000,00	R\$ 0,493	R\$ 9.866,67
2	Álcool acetona para Coloração de Gram. Frasco com 1000 ml.	FRASC	1	R\$ 25,303	R\$ 25,30
3	Álcool ácido para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 1000 ml.	FRASC	10	R\$ 36,127	R\$ 361,27
4	Anticoagulante para hemograma (K3 EDTA). Frasco com 20 ml (1 gota p/ 5mL de sangue)	FRASC	2	R\$ 17,653	R\$ 35,31
5	Anti-estreptolisina O-ASO (látex) com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas).	KIT	12	R\$ 86,433	R\$ 1.037,20
6	Anti-estreptolisina O-ASO (látex) sem controle. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas).	FRASC	12	R\$ 54,257	R\$ 651,08
7	Calibrador para testes bioquímicos. Frasc	FRASC	4	R\$ 44,090	R\$ 176,36



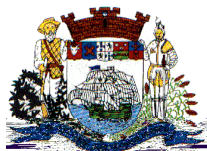
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	co de 5 ml contendo vários parâmetros, entre eles: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubinas (Total, Direta), Cálcio, Colesterol – HDL, Colesterol Total, Creatinina, Ferro Sérico, Fosfatase Alcalina, Gama GT, Glicose, LDH, Proteínas Totais, Transaminase TGO, Transaminase TGP, Triglicérides, Uréia.				
8	Cálice plástico com suporte, para sedimentação de fezes.	UNID	20	R\$ 2,737	R\$ 54,73
9	Coletor urina infantil unissex descartável.	UNID	300	R\$ 0,603	R\$ 181,00
10	Coletor de urina 24 horas, capacidade mínima de 2.000 mL, com tampa rosca, com alça, graduado, boca larga, cor âmbar (a cor deverá proteger da luz.) branco leitoso ou âmbar.	UNID	50	R\$ 85,270	R\$ 4.263,50
11	Conjunto para Coloração de Ziehl-Neelsen 3 X 500 ml	CONJ	3	R\$ 45,360	R\$ 136,08
12	Conjunto para Coloração de Gram 4 X 500 ml.	CONJ	1	R\$ 38,227	R\$ 38,23
13	Coletor de Fezes Plástico Descartável (Pote)	UNID	8.000	R\$ 0,310	R\$ 2.480,00
14	Corante de Giemsa p/ coloração diferencial em hematologia. Frasco de 1000 ml.	FRASC	5	R\$ 47,317	R\$ 236,58
15	Corante de May Grunwald p/ coloração diferencial em hematologia. Frasco de 1000 ml	FRASC	15	R\$ 35,263	R\$ 528,95
16	Descartador plástico (plástico rígido) p/ material perfurocortante 7 Litros, de acordo com as normas da ABNT. Com Tampa Pressão – Lacre.	UNID	10	R\$ 13,887	R\$ 138,87
17	Descartador plástico (plástico rígido) p/ material perfurocortante 3 Litros, de acordo com as normas da ABNT. Com Tampa Pressão – Lacre.	UNID	20	R\$ 16,187	R\$ 323,73
18	Descartador de agulhas em plástico rígido para 1 Litro (Plástico Rígido) de acordo com as normas da ABNT. Com tampa pressão-Lacre.	UNID	30	R\$ 7,847	R\$ 235,40
19	Escova p/ lavar tubos 12x75mm	UNID	8	R\$ 4,110	R\$ 32,88
20	Escova p/ lavar tubos 13x100mm	UNID	2	R\$ 5,183	R\$ 10,37
21	Escova p/ lavar tubos 16x100mm	UNID	2	R\$ 6,197	R\$ 12,39
22	Estante Plástica de 36 Tubos 13x100mm (pequena)	UNIDA	5	R\$ 11,697	R\$ 58,48
23	Estante Plástica de 55 Tubos 13x100mm (grande)	UNIDA	5	R\$ 14,270	R\$ 71,35



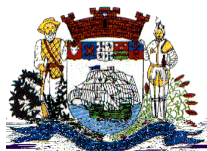
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

24	Fator Reumatóide (látex) com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas).	KIT	12	R\$ 55,997	R\$ 671,96
25	Fator Reumatóide (látex) sem controle. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas).	FRSC	12	R\$ 34,100	R\$ 409,20
26	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23G (Calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, estéril. Apresentação: Caixas com 50 unidades cada.	UNIDA	100	R\$ 1,390	R\$ 139,00
27	β -HCG somente p/ soro, tipo imunocromatográfico, tiras de reação (kit c/ 100 testes)	KIT	12	R\$ 78,307	R\$ 939,68
28	Lâmina de vidro p/ microscopia, caixa com 50 unidades, tamanho 26,0 x 76,0 mm, espessura = 1,0 a 1,4 mm. Tarja fosca.	CAIXA	15	R\$ 4,083	R\$ 61,25
29	Lâmina lisa de vidro para microscopia, caixa com 50 unidades, tamanho 26,0 x 76,0 mm, espessura = 1,0 a 1,4 mm.	CAIXA	15	R\$ 3,840	R\$ 57,60
30	Lamínula de vidro 18mmx18mm para microscopia (caixa com 100 unidades).	CAIXA	20	R\$ 2,767	R\$ 55,33
31	Lanceta em aço inox esterilizada para glicosímetro, tipo agulha para lancetador tipo caneta, com fornecimento de 02 lancetadores em comodato, sem custo p/ o município. (caixa com 200 lancetas)	CAIXA	2	R\$ 77,267	R\$ 154,53
32	Lápis dermatográfico: Marcador em cera azul atóxica; para marcações em qualquer superfície (lisa ou áspera) de vidro, papel etc...; não sai na água e em soluções a base de álcool; facilmente apontável.	UNIDA	10	R\$ 3,160	R\$ 31,60
33	Papel lençol branco descartável 70 cm x 50m.	ROLO	1	R\$ 31,167	R\$ 31,17
34	Lugol Forte. Frasco com 500 mL	FRSC	2	R\$ 29,007	R\$ 58,01
35	MIF modificado. Frasco com 1000 mL.	LITRO	20	R\$ 25,297	R\$ 505,93
36	Óleo de imersão frasco com 100mL, (Composição: óleo de rícino 80mL e Benzoato de Benzila 20mL). Densidade 0,970, Índice de Refração (25°C) 1,513.	FRSC	2	R\$ 14,067	R\$ 28,13
37	Detergente concentrado neutro e biodegradável para limpeza interna de mangueiras e demais acessórios de aparelhos	FRSC	20	R\$ 62,617	R\$ 1.252,33



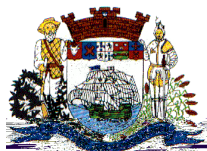
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	automatizados, vidraria e acessórios de laboratório. Frasco com 1000mL.				
38	Papel Filtro Quantitativo Faixa branca – JP42 – branco – permeabilidade dos poros – 25µm. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	2	R\$ 27,077	R\$ 54,15
39	Proteína C Reativa-PCR (látex) com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas)	KIT	15	R\$ 56,650	R\$ 849,75
40	Proteína C Reativa-PCR (látex) sem controle. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas)	FRASC	15	R\$ 37,420	R\$ 561,30
41	Sangue Oculto – Pesquisa, Teste Imuno-cromatográfico para a detecção rápida qualitativa de hemoglobina humana nas fezes sem a necessidade de dieta. Sensibilidade:99,3% Especificidade:100% Precisão:100% Reprodutibilidade:100% Apresentação:cassete (“tipo sabonete”), kit com 20 testes. Kit completo para execução do teste. Armazenagem a temperatura ambiente. Resultado do teste em 5 a 10 minutos.	KIT	20	R\$ 86,487	R\$ 1.729,73
42	Pipeta automática volume variável 10-100µL Calibrada.	UNIDA	2	R\$ 190,700	R\$ 381,40
43	Pipeta automática de 100µL Calibrada.	UNIDA	2	R\$ 190,700	R\$ 381,40
44	Pipeta automática de 200µL Calibrada.	UNIDA	2	R\$ 190,700	R\$ 381,40
45	Pipeta automática de 500µL Calibrada.	UNIDA	2	R\$ 190,700	R\$ 381,40
46	Pipeta automática volume variável de 100-1000µL Calibrada.	UNIDA	3	R\$ 405,000	R\$ 1.215,00
47	Pipeta de vidro para VHS (Westergreen)	UNIDA	10	R\$ 3,813	R\$ 38,13
48	Placa de Kline (12 escavações) 6x8cm	UNIDA	2,00	R\$ 58,693	R\$ 117,39
49	Ponteira Azul tipo gilson (200 a 1000 µL). Pacote com 1000 unidades.	UNIDA	10.000,00	R\$ 0,041	R\$ 406,67
50	Ponteira Amarela tipo gilson (0 a 200 µL). Pacote com 1000 unidades	UNIDA	20.000,00	R\$ 0,024	R\$ 473,33
51	Porta lâmina confeccionado em polipropileno com tampa e trava. Cor branca. Dimensões: 225x95x35mm. Capacidade de 50 lâminas.	UNIDA	5,00	R\$ 9,833	R\$ 49,17
52	Pote estéril com rosca p/ urina (100mL).	UNIDA	12.000,00	R\$ 0,237	R\$ 2.840,00
53	Relógio com alarme regressivo tipo Herweg.	UNIDA	2	R\$ 14,477	R\$ 28,95
54	Saco para autoclave capacidade de 20 litros, de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 10 unidades.	UNIDA	200	R\$ 0,750	R\$ 150,00
55	Saco para autoclave capacidade de 50 litros, de acordo com as normas da ABNT.	UNIDA	50	R\$ 3,153	R\$ 157,67



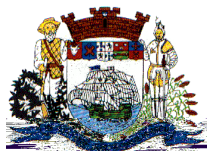
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	Pacote com 10 unidades.				
56	Lacre plástico autoclavável, com 10cm de comprimento, para lacrar sacos de auto-clave.	UNIDA	300	R\$ 0,107	R\$ 32,00
57	Soro anti-A Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	6	R\$ 30,690	R\$ 184,14
58	Soro anti-B Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	6	R\$ 30,690	R\$ 184,14
59	Soro Anti-Rh Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	10	R\$ 30,690	R\$ 306,90
60	Albumina Bovina 22% pronta para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 34,117	R\$ 68,23
61	Soro Controle Negativo para Fator Rh pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 47,140	R\$ 94,28
62	Soro de Coombs reativo poliespecífico anti-globulina humana (anti-IgG de coelho e anti-C3d monoclonal) pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 30,633	R\$ 61,27
63	Soro controle de origem humana p/ dosagem bioquímica, contendo vários parâmetros, entre eles: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubinas (Total, Direta), Cálcio, Colesterol – HDL, Colesterol Total, Creatinina, Ferro Sérico, Fosfatase Alcalina, Gama GT, Glicose, LDH, Proteínas Totais, Transaminase TGO, Transaminase TGP, Triglicerídeos, Uréia, com valores normais e patológicos p/ controlar a precisão e a exatidão de métodos manuais e automatizados (5mL).	FRSC	12	R\$ 56,560	R\$ 678,72
64	Papel Indicador Universal de pH. Fita 1-14. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	1	R\$ 44,043	R\$ 44,04
65	Suporte de parede para coletor de perfurocortante de 7 Litros. Confeccionado em arame BTC e pintura epóxi eletrostática, acompanhado de parafusos para fixação na parede. Cor branca.	UNIDA	1	R\$ 17,730	R\$ 17,73
66	Swab haste plástica estéril, embalado individualmente. Algodão especial de alta absorção. Tamanho 14,5cm.	UNIDA	200	R\$ 0,150	R\$ 30,00
67	Tampa plástica p/ tubo 12x75mm (cor vermelha)	UNIDA	500	R\$ 12,695	R\$ 6.347,67
68	Bandagem adesiva absorvente hipoalérgica para uso pós coleta sanguínea, nas cores branco ou bege, caixa c/ 512 ou 496 unidades.	CAIXA	25	R\$ 16,850	R\$ 421,25
69	Tiras reagentes p/ análise de urina com	FRASC	60	R\$ 88,123	R\$ 5.287,40



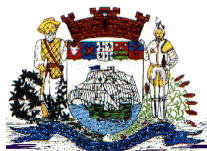
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	determinação de pH, densidade e realização de análises semi quantitativas dos seguintes componentes urinários: proteína, glicose, cetona, sangue, bilirrubinas, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Com fornecimento de 01 equipamento novo leitor de tiras, bobinas e fitas p/ impressão dos resultados em comodato, sem custo p/ o município. Apresentação: frasco c/ 150 tiras.				
70	Tolerância a glicose (sabor limão) 50g. Líquido pronto para beber (200mL).	VIDRO	50	R\$ 3,753	R\$ 187,67
71	Tolerância a glicose (sabor limão) 75g. Líquido pronto para beber (300mL).	VIDRO	400	R\$ 3,753	R\$ 1.501,33
72	Tolerância a glicose (sabor limão) 100g. Líquido pronto para beber (300mL).	VIDRO	50	R\$ 3,753	R\$ 187,67
73	Tromboplastina Cálcica Liofilizada para Determinação do Tempo de Protrombina (TAP). Método: Formação de Coágulo. Kit para 100 testes (10x2mL). ISI inferior a 1,10.	KIT	60	R\$ 160,923	R\$ 9.655,40
74	Kit para Determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (APTT). Reagente 1 contendo ácido elágico como ativador e, Reagente 2, Solução de Cloreto de Cálcio estável. Reagentes prontos para uso. Método: Formação de Coágulo. Kit para 150 testes.	KIT	30,00	R\$ 156,303	R\$ 4.689,10
75	Tubo Capilar de vidro para microhematócrito sem heparina, com 75mm de comprimento, diâmetro interno de 1,0mm e diâmetro externo de 1,5mm. Frasco com 500 unidades.	FRASC	15	R\$ 12,307	R\$ 184,60
76	Tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, para VHS, transparente, incolor, estéril, medindo 10,25x120mm, aspiração de 5,0mL, com anticoagulante Citrato de sódio tamponado 0,105mol (3,2%) em proporção de uma parte de Citrato de sódio para quatro partes de sangue. Tampa protetora tipo HEMOGARD na cor preta, sem trava de segurança. Com fornecimento de suporte com escala para leitura simultânea de no mínimo 10 tubos em comodato, sem custo p/ o município	UNIDA	2.500	R\$ 1,240	R\$ 3.100,00
77	Tubo com fundo cônico, de plástico, graduado, de 12mL, sem tampa, para centrifugação de urina.	UNIDA	30,00	R\$ 0,150	R\$ 4,50
78	Tubo de vidro médio 13x100mm	UNIDA	100,00	R\$ 0,340	R\$ 34,00



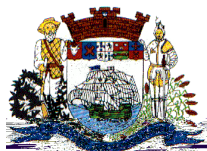
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

79	Tubo de vidro pequeno 12x75mm	UNIDA	1.000,00	R\$ 0,243	R\$ 243,33
80	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, com anticoagulante Citrato de sódio a 3,2%. Com tampa protetora tipo HEMOGARD, na cor azul claro, sem trava de segurança.	UNIDA	3.500,00	R\$ 0,433	R\$ 1.516,67
81	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	20.000	R\$ 0,427	R\$ 8.533,33
82	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	3.000,00	R\$ 0,443	R\$ 1.330,00
83	Tubo p/ microcoleta de sangue com anticoagulante EDTA K2, volume 250 a 500 µL. Tampa tipo MICROGARD na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	100,00	R\$ 1,040	R\$ 104,00
84	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 6mL, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha, sem trava de segurança.	UNIDA	30.000	R\$ 0,577	R\$ 17.300,00
85	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 8mL ou 8,5mL, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha, sem trava de segurança.	UNIDA	10.000	R\$ 0,667	R\$ 6.666,67
86	VDRL (látex) pronto para uso, com 5mL. Frasco com tampa conta-gotas.	FRASC	25	R\$ 61,050	R\$ 1.526,25
87	Fucsina Fenicada para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 500mL.	FRASC	10	R\$ 21,127	R\$ 211,27
88	Azul de Metileno para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 500mL.	FRASC	10	R\$ 22,757	R\$ 227,57
89	Termômetro para Estufa com marcação de temperatura entre 0 °C e 260 °C.	UNIDA	2	R\$ 29,240	R\$ 58,48



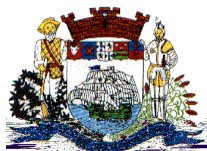
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

90	Termômetro para Banho-Maria 37°C.	UNIDA	2	R\$ 18,733	R\$ 37,47
91	Lâmpada Halógena de Baixa Tensão HLX 64250 20W 6V G4, para Microscópio Nikon Eclipse E-200.	UNIDA	2	R\$ 33,050	R\$ 66,10
92	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (30 litros).	UNIDA	500	R\$ 0,227	R\$ 113,33
93	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (50 litros).	UNIDA	100	R\$ 0,273	R\$ 27,33
94	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (100 litros).	UNIDA	500	R\$ 0,477	R\$ 238,33
95	Solução de Oxalato de Amônio 1,0%. Frasco com 500ml.	FRASC	2	R\$ 120,750	R\$ 241,50
96	Pipetador de segurança com 3 válvulas e esferas em inox (Pêra de Borracha para Pipetar).	UNIDA	1	R\$ 14,400	R\$ 14,40
97	Torniquete adulto de tecido elástico resistente c/ auto-trava, botão de regulação de tensão, higiênico e lavável.	UNIDA	40	R\$ 43,400	R\$ 1.736,00
98	Torniquete infantil de tecido elástico resistente c/ auto-trava, botão de regulação de tensão, higiênico e lavável.	UNIDA	30	R\$ 44,667	R\$ 1.340,00
99	Microtubo graduado tipo Eppendorf, fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico com 99% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Tampa com trava (Snap Cap) e orla de proteção inferior “anti-evaporação” para melhor vedação. Autoclavável a 121°C por 15 minutos. Capacidade de 500µL.	UNIDA	2.000	R\$ 0,490	R\$ 980,00
100	Termômetro digital: . Termômetro digital de máxima e mínima próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores, etc) e simultaneamente de temperaturas externas; . Botão para zerar a memória; . Permite a leitura em °C ou °F; . Faixa de temperatura (dupla escala); . Interna; -10°C a +50°C . Externa; -50°C a +70°C . Precisão de # 0.1°C; . Resolução de # 0.1°C; O conjunto é composto por: . 01 Termômetro Mod. TM882. . 01 Pilha alcalina tipo AA ou bateria. . 01 Sensor de temperatura com cabo de aproximadamente 3 metros. . 01 Manual de Instruções. . Contendo nº de série e identificação. Laudo de calibração em 3 pontos	UNIDA	2,00	R\$ 146,267	R\$ 292,53



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).				
101	Plasma Controle de Coagulação (TAP e KPTT) Nível 1 – <u>Normal</u> . Pó Liofilizado. Kit com 3 frascos x 1mL.	KIT	3	R\$ 142,110	R\$ 426,33
102	Plasma Controle de Coagulação (TAP e KPTT) Nível 2 – <u>Moderadamente Elevado</u> . Pó Liofilizado. Kit com 3 frascos x 1mL.	KIT	3	R\$ 155,410	R\$ 466,23
103	Plasma Controle de Coagulação (TAP e KPTT) Nível 3 – <u>Muito Elevado</u> . Pó Liofilizado. Kit com 3 frascos x 1mL.	KIT	3	R\$ 138,237	R\$ 414,71
TOTAL geral estimado					R\$112.962,18

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O fornecimento será gradativo, conforme solicitação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal no máximo de 10 dias após o pedido, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5. DA COTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A empresa vencedora do lote deverá descrever na proposta de preço a marca produto e entregar a mesma marca de cotação, caso haja descontinuidade do fabricante o fornecedor deverá entrar em contato com o setor de Laboratório Municipal de Análises Clínicas para adequar o produto.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidores designados:

- **(gerente do contrato): Carlos Waldemar Soares**
- **(fiscalizador do contrato): Vitor Francisco Bach**

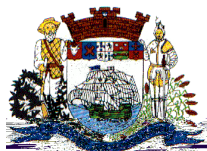
A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.

7. VALIDADE:

O produto deverá ter validade e garantia mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.

8. PAGAMENTO:

A forma de pagamento será de 30 dias após a entrega da nota fiscal.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

9. LOCAL PARA ENTREGA DE MERCADORIA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

RUA: Almirante Barroso, 653

BAIRRO: Rocio Pequeno

HORÁRIO: das 7:00 às 18:00h

10. LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Manoel A. Bueno, 387 (anexo ao Pronto Socorro municipal)

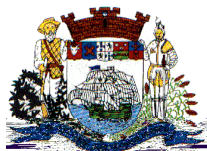
Bairro: Rocio Grande

Cidade: SÃO FRANCISCO DO SUL - SC

HORÁRIO DE ENTREGA: Das 09h00min às 12h00min

Das 15h00 min às 18h00min

Douglas Calheiros Machado
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 8.708/2013



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO Nº 022/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

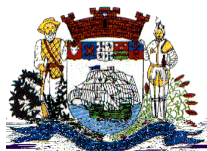
_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 022/2013 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

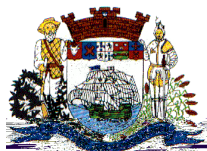
ANEXO III

PREGÃO Nº 022/2013

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 022/2013 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV

PREGÃO N° 022/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

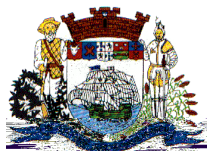
_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 022/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO V

PREGÃO Nº 022/2013

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____

(nome da empresa)

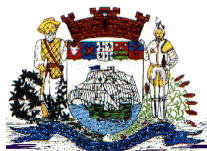
sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N° 022/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

A não remessa do recibo exime à o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa _____ para
contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura